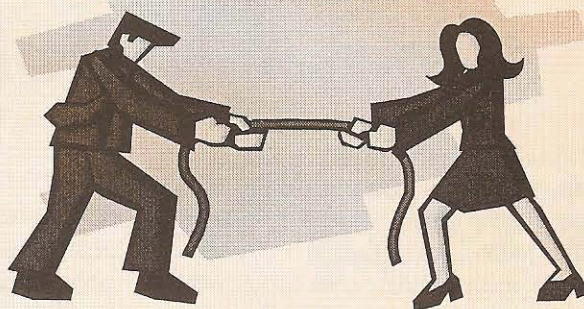




A normalização do Acordo assinado em novembro de 2001 deve estar concluída até 19 de abril de 2002, quando será imediatamente divulgada para a área jurídica da CAIXA. A medida foi garantida em reunião do dia 19 de março, entre as comissões de negociação da Empresa e da ADVOCEF. Segundo o presidente da Associação, Luis Fernando Miguel, que participou do encontro, já foi constituído grupo de trabalho para incluir as novas regras de cobrança de honorários nos normativos da CAIXA. No prazo indicado, estarão disponíveis no sistema.

LEIA NESTA EDIÇÃO

- ☐ Juizados Especiais Federais exigem mais advogados no RJ. Pág. 2
- ☐ Pronto o anteprojeto de assessoria parlamentar. Pág. 3
- ☐ O REB na hora da verdade: prós e contras. Pág. 4, 5 e 6



EDITORIAL

A luta não acabou

Embora a categoria tenha, no final do ano passado, firmado acordo relativamente aos honorários advocatícios, isso não significa que a luta tenha terminado.

Ainda há muito que fazer.

Temos que manter um controle rígido e uma vigilância constante para que os termos do acordo sejam observados.

Lembramos que a CAIXA ainda não cumpriu integralmente o que acordou, faltando-lhe ainda estabelecer nas suas normas internas e incluir nos seus manuais normativos, aquelas necessárias ao repasse à ADVOCEF, por cada uma das suas unidades, dos valores referentes aos honorários sucumbenciais ajustados. (Leia ao lado.)

Também não devemos nos esquecer que estamos em ano eleitoral. O mandato dos atuais dirigentes da ADVOCEF encerra-se no início de agosto próximo.

Os colegas deverão iniciar conversações visando montar suas chapas para o processo eletivo que será realizado no mês de julho. É muito importante a participação de todos principalmente na renovação das pessoas e das idéias.

Pense e não deixe de participar, você é muito importante para a ADVOCEF.

Darli Barbosa

Vice-Presidente da ADVOCEF

Jurisprudência em site e CD-Rom

Estão disponíveis, no site do Conselho da Justiça Federal (www.cjf.gov.br), 531.208 acórdãos de toda a Justiça Federal, dos Tribunais Regionais Federais das cinco regiões e do Superior Tribunal de Justiça. Com um único acesso, pode ser pesquisada a jurisprudência dos seis tribunais ao mesmo tempo. No ano passado, foram feitas 538.386 visitas ao banco de dados.

Desde o final de fevereiro, a jurisprudência previdenciária dos cinco Tribunais Regionais Federais e do Superior Tribunal de Justiça está disponível também em CD-Rom, lançado pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal. O CD vai facilitar o trabalho dos juízes, especialmente na 3ª Região (São Paulo e Mato Grosso do Sul) e 4ª Região (Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina), onde esses julgamentos já iniciaram.



Decisões do STJ pela Internet

Desde o mês de março, os advogados e partes interessadas têm acesso às decisões do Superior Tribunal de Justiça em processos julgados pelas turmas, seções e Corte Especial pela Internet. Para isso, basta acessar o site do STJ (www.stj.gov.br).

Todas as informações de um processo e de suas inúmeras fases, que há pouco mais de dez anos eram registradas manualmente em fichas, hoje são lançadas numa base de dados, desde a distribuição. O salto tecnológico resultou em mais qualidade interna e na melhoria da prestação de serviços.

O sucesso dos Juizados Especiais

Em reunião realizada no final de fevereiro, o Conselho da Justiça Federal comemorou o sucesso dos 24 Juizados Especiais Federais, inaugurados em 14 de janeiro com o objetivo de agilizar o julgamento de processos contra a União. A novidade, cujo projeto piloto foi implantado em Porto Alegre em setembro de 2000, é tida pelos mais otimistas como a maior revolução da história da Justiça Federal.

Nos primeiros seis meses, a maioria dos juizados só receberá ações previdenciárias (sobre aposentadoria). Cerca de metade das ações da Justiça Federal são sobre o tema e, de acordo com o INSS, 80% das ações contra a autarquia têm valor inferior a 60 salários mínimos, limite máximo para as ações.

Presidentes dos TRFs vêm se manifestando com entusiasmo em relação aos resultados já al-

cançados. Na 4ª Região, que abrange Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina, até final de abril haverá Juizados Especiais em todas as cidades onde a Justiça Federal dispõe de infra-estrutura. Em um mês de funcionamento, as primeiras seis unidades instaladas foram responsáveis por 90% das causas previdenciárias.

No TRF da 5ª Região (Pernambuco, Sergipe, Alagoas, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará), mais de 600 ações deram entrada nos oito Juizados instalados. O TRF da 2ª Região (Rio de Janeiro e Espírito Santo) é recordista de número de processos recebidos por seus cinco Juizados Especiais.

Por ser a única, até agora, com competência para julgar qualquer tipo de causa, a 2ª Região fechou o primeiro balanço com 1.440 processos.



CAIXA é campeã no Rio de Janeiro

A CAIXA só vai ser atingida, em nível nacional, pela lei n.º 10.259, que criou os Juizados Especiais Federais, provavelmente a partir de setembro. Por isso, um grupo de trabalho, sob a coordenação da SURID, composto por gerentes de Jurídicos regionais, ainda está estudando os reflexos da implantação da lei junto à CAIXA. A última reunião foi realizada em março, em Brasília. Uma das decisões já tomadas foi a solicitação de contratação de advogados para o Jurídico do Rio de Janeiro.

O objetivo da equipe, explica o gerente do Jurídico do Rio Grande do Sul, João Batista, "é definir

uma estratégia de atuação com maior fortalecimento das áreas jurídicas e negociais, com vistas à celeridade do rito". Trata-se simplesmente, explica o gerente, de preparar os diversos setores da CAIXA para darem suporte para a defesa.

Um primeiro levantamento, feito em meados de fevereiro, mostrava o INSS e a CAIXA como campeões de reclamações em processos interpostos nos cinco Juizados Especiais Federais do Rio de Janeiro, num total de 902 ações. O TRF da 2ª Região (Rio de Janeiro e Espírito Santo) é o único, até agora, com competência para julgar qualquer tipo de causa.

Proposta para defesa política

Aprovada no VII Congresso Nacional da Advocef em Brasília, a proposta de criação de uma assessoria parlamentar já está no papel. A intenção é montar um departamento que atue nas ADVOCEF regionais, para buscar amparo político às causas dos advogados da CAIXA. Para isso, devem ser buscados quadros entre os associados que tenham esse perfil e que possuam relações com políticos no âmbito regional ou federal. A proposição, transformada em texto pelo advogado Jayme de Azevedo Lima, do Jurídico Regional de Curitiba, possui teor suprapartidário, pois visa especificamente aos interesses da Associação. Conheça o projeto:

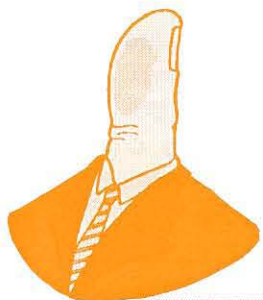
CONCEITO: Trata-se da indicação de quadros entre os associados que tenham alguma vocação ou relações no âmbito político de seu Estado ou no Distrito Federal, que possam eventualmente acionar os representantes no Congresso em apoio às causas da ADVOCEF, quer no âmbito institucional em defesa da CAIXA, ou nas causas de interesse do quadro associativo.

OBJETIVO: Conseguir apoio

político às nossas teses, formando uma bancada de suporte para atuar junto ao Governo federal através do Ministério da Fazenda, e junto a Diretoria da CAIXA, na consecução de nossos objetivos de ordem institucional e administrativos.

MISSÃO: A cada

um dos indicados pelos Jurídicos Regionais caberá difundir junto aos quadros políticos que tenham influência no Congresso Nacional, e aos líderes políticos em seus Estados, dos objetivos da ADVOCEF (macro), bem como receberão, havendo necessidade, dossiê completo dos casos em que a ADVOCEF venha a precisar de suporte político.



Um lobby para proteger a CAIXA

"Trata-se efetivamente da montagem de um lobby político que visa à defesa dos objetivos da ADVOCEF", explica o advogado do Jurídico de Curitiba, Jayme de Azevedo Lima. O projeto que encaminhou à diretoria da Associação atende à proposta aprovada no VII Congresso de Brasília, que considerou necessária a busca de apoio parlamentar na defesa da Empresa. Questões como a venda da SASSE e a utilização indevida do nome da CAIXA por empresa estrangeira são exemplos dessa necessidade, de acordo com Jayme. Outro exemplo diz respeito à EMGEA, criada para recebimento de ativos podres. "Qual o papel dos advogados, que defendem uma terceira empresa? Existe relação de trabalho? Como serão tratados os honorários a receber?" – questiona o advogado.

Outra preocupação constante, segundo ele, deve ser o cumprimento da legislação, garantindo os direitos legais e constitucionais dos advogados da CAIXA. Fazem parte dessa agenda a luta contra o aviltamento da profissão e pela dignidade salarial. Entre os objetivos encontra-se o fim da terceirização, "que tem sido maléfica para a CAIXA e ainda muito mais cara que a manutenção de quadros especializados".

Jayme ressalta a importância de não se partidizar o trabalho. Devem ser usadas estratégias políticas específicas para obter o reconhecimento parlamentar. "Para cada momento será necessário um tipo de atuação, ora de pressão de quadros que estão ao lado do governo, ora de pressão de quadros que nos apóiam e são oposição ao governo", conclui.

DICA

Lição de justiça

"Quando entrei na Faculdade de Direito da USP, dei de cara com uma série de chatices como Direito Romano, em que apenas dados são passados e cabe a você memorizá-los para repeti-los – e aí do aluno que usar outras palavras! – nos exames. Ora, se você pede aos alunos que leiam um livro como *O julgamento de Sócrates*, de I.F. Stone, o soporífero poderia ser evitado. Quer discussão mais importante sobre justiça do que a resumida brilhantemente por Stone?"



Daniel Piza, crítico de literatura

João Pedro e Isabella na SURID

Os advogados João Pedro Silvestrin e Isabella Gomes Machado, tesoureiro e diretora regional da ADVOCEF, foram indicados para compor a nova estrutura da Superintendência Nacional de Serviços Jurídicos (SURID), aprovada recentemente pela Diretoria Colegiada. Como gerente nacional da GETEN, o gaúcho João Pedro, 41 anos, vai cuidar da atuação do Jurídico nas atividades contenciosas, em nível nacional. Isabella, a nova gerente nacional de Relacionamento Institucional, será responsável pela representação jurídica da CAIXA pe-

rante órgãos externos como o STF, STJ, TST e Ministério Público.

João Pedro, formado pela UFRGS, com pós-graduação na Fundação Getúlio Vargas, é solteiro e trabalha na CAIXA desde 1982. Atuando na área jurídica desde 1988, recebe a nomeação "como um novo desafio". Acredita que pode conciliar sem problemas a nova atividade com o cargo que exerce na ADVOCEF. Isabella, carioca e solteira, ingressou na CAIXA em 1989 e está no Jurídico desde 1992. As funções na ADVOCEF e na SURID, diz ela, não vão modificar sua "forma de ser e atuar".



Não é mais 31 de março o prazo final para a opção pelo REB. Liminares que estão sendo concedidas pela Justiça garantem, no mínimo, a permanência do debate por mais algum tempo. O *Boletim da ADVOCEF* aproveita para apresentar três visões sobre o assunto. A 2ª secretária da Associação, Amanda Cardoso, explica por que não se deve aderir ao novo Plano. Os advogados Altair Rodrigues de Paula (diretor regional da ADVOCEF) e Gilberto Gemin da Silva mostram um estudo comparativo dos regulamentos do REB e do REPLAN, deixando o julgamento para o leitor. (Por sua extensão, o trabalho está aqui condensado, podendo ser lido na íntegra no site da Associação: www.advocef.org.br.) E, por último, matéria em que o diretor representante na FUNCEF, Antonio Carlos Mansur, responde aos argumentos (e acusações) do movimento dos empregados.



Por que não aderir

Amanda Cardoso (*)

A CAIXA vem implementando, desde 1990, uma série de alterações estruturais, chamadas reengenharia etc, que pretendem adaptá-la à atual globalização econômica. Alteraram-se a política salarial e de pessoal, que abandonaram o critério de reajuste linear para privilegiar o crescimento salarial em decorrência de ocupação de funções de confiança, onde o antigo PCS deu lugar a um novo PCC, com estrutura e definições bem diversas das anteriores.

Contudo, apesar de todas essas alterações, negou-se a CAIXA a proceder qualquer alteração para adequar os Planos de Complementação de Aposentadoria da FUNCEF às novas regras impostas aos empregados da Empresa. Assim, tanto o REPLAN como o REG têm normas cuja defasagem vem provocando congelamento de proventos e diminuição de benefícios, em face do reajustamento do teto do INSS e da ausência de reajuste dos proventos.

Para tentar equacionar tais defasagens, foram propostas alterações – chamadas de Pacotão – que propunham, em síntese, o reajuste dos proventos pelo INPC e a introdução do benefício mínimo nos planos de aposentadoria da FUNCEF. Porém,

a CAIXA negou-se a firmar tais alterações no Regulamento da Fundação, e preferiu introduzir novos planos com uma sistemática bastante diferenciada.

Tais planos – o REB I e o REB II – diferenciam-se, essencialmente, dos planos anteriores pela ausência da solidariedade da CAIXA em caso de déficit, a escolha do valor da contribuição e o desconhecimento do valor do benefício (contribuição definida), o estabelecimento da idade mínima de 55 anos para todos os associados (inclusive os do REG), a redução da quota de contribuição da CAIXA (de pouco mais de 8% hoje para 7% no REB).

A intenção da CAIXA (e do governo), ao pretender alterar os planos de previdência complementar, é basicamente retirar sua co-responsabilidade econômico-financeira com a FUNCEF (embora não abra mão da administração dos seus recursos), reduzir a dívida para com a sua Fundação (pelo critério fixado pela CAIXA para a migração é possível fazer evaporar em torno de 50% do valor devido à FUNCEF) e, comple-

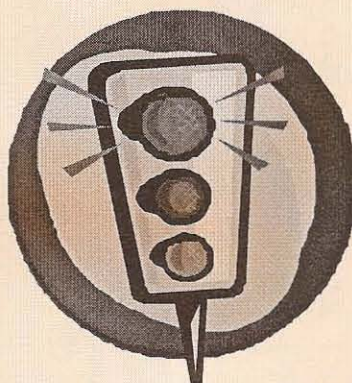
mentarmente, adotar um novo plano que atenda à nova necessidade de rotatividade de mão-de-obra na CAIXA (o REB I permite o saque de 100% do valor da conta do participante em caso de extinção da relação de emprego e o REB II autoriza o saque de 100% das contribuições do participante e até 20% do valor depositado pela patrocinadora).

Conclui-se, pois, que a intenção propulsora das alterações não foi a vontade de resolver os problemas provocados pela defasagem do REG/REPLAN em face das novas políticas adotadas pela Empresa. Mas, sim, atender aos interesses da CAIXA em reduzir custos e responsabilidade para com seus recursos humanos.

Ademais, há ainda outras alterações que trazem prejuízos objetivos aos participantes:

1. Subavaliação das reservas dos participantes no processo de migração (onde não são considerados o tempo de serviço fora da CAIXA; onde são reduzidas a taxa de crescimento real dos benefícios e de crescimento salarial de 1% hoje para 0%, o que provocará redução nos benefícios).

2. Possível comprometimento do REG/REPLAN para os associados



Antes de mais nada, é importante salientar que, pelas informações disponíveis, é impossível concluir que um Plano seja mais benéfico do que o outro, pois as eventuais vantagens ou desvantagens de cada um dependem da situação peculiar do participante. Além disso, fatos futuros irão influenciar o desempenho de cada Plano, como, por exemplo: evolução salarial, déficit nas aplicações do Fundo, etc.

Desta forma, para uma melhor análise do participante, apresentamos algumas diferenças, obtidas através de comparação dos Regulamentos:

ASSUNTO	REB	REPLAN
Aumentos dos benefícios	Aumentos distintos dos benefícios do INSS (política salarial do governo) e da FUNCEF (em janeiro de cada ano pelo INPC)	Idêntico aos reajustes salariais dos empregados da ativa. O aumento do benefício do INSS não repercute no montante recebido pelo beneficiário (...).
Contribuição da CAIXA para formação do Fundo	7% da folha de salário de participação dos empregados em atividade.	Diferença entre a avaliação atuarial e a contribuição dos empregados, sendo que a contribuição da CAIXA não poderá ser superior à contribuição do participante.
Deficiência dos Fundos para pagar os benefícios	Será estabelecida uma contribuição adicional exclusivamente para os beneficiários, a fim de manter o equilíbrio financeiro.	Contribuição dos beneficiários e da CAIXA são idênticas à contribuição para a formação do Fundo.
Deficiência na Avaliação Atuarial	O resultado deficitário será equacionado pelos patrocinadores, participantes e assistidos.	O resultado deficitário será equacionado pelos beneficiários, participantes e pela CAIXA.
Flexibilidade da contribuição	O participante, a seu critério, pode aumentar ou diminuir a sua contribuição, respeitando o mínimo de 2%, com a respectiva repercussão no benefício.	O participante não pode, a seu critério, alterar a sua contribuição, devendo ser respeitadas as contribuições fixadas com base na avaliação atuarial para o benefício definido.
Limite do benefício	O benefício será limitado de acordo com o saldo da conta do participante, ou seja, o valor do benefício dividido pelo fator atuarial. (...)	O valor da suplementação adicionado ao benefício concedido pelo INSS não pode ser superior a 3 vezes o teto estabelecido para a contribuição devida à previdência oficial.
Planos de benefícios	Contribuição definida. A contribuição é determinada, a critério do participante (...)	Benefício definido. O benefício é determinado pelo salário de contribuição (...)
Renda Antecipada	Até 10% do saldo da conta. (...)	Não existe.
Renda Vitalícia	A partir de 45 anos (aposentado pelo INSS), e a partir de 50 anos (independentemente).	Somente com aposentadoria pelo INSS.
Resgate	100% da contribuição do empregado + de 5% até 20% da contribuição da CAIXA.	De 50% a 70% da contribuição do empregado.

Não foi levado em consideração, nas diferenças apontadas, o fato de que a FUNCEF deverá adequar os seus Planos de Benefícios aos termos da Lei Complementar nº 109, de 29.05.2001.

Destacam-se, entre as alterações no REPLAN, a criação do benefício diferido; a portabilidade do direito acumulado pelo participante para outro Plano; a possibilidade de resgate da

totalidade da contribuição; a criação de Fundo no caso de resultado superavitário para reduzir a contribuição; e a desvinculação da concessão do benefício da FUNCEF do regime geral da Previdência Social.

No REB, ressaltam-se a portabilidade e a adequação do § 7º, do Art. 31 do regulamento, que estipula "contribuição adicional, exclusivamente, para os assistidos(...) de modo a manter o equilíbrio financeiro entre o patrimônio do grupo e seu passivo atuarial",

com o disposto no Art. 21 da Lei Complementar nº 109, que estabelece que "o resultado deficitário nos planos ou nas entidades fechadas será equacionado por patrocinadores, participantes e assistidos, na proporção existente entre as suas contribuições(...)"

(*) Advogados do Jurídico de Londrina/PR. Altair é Diretor Regional da ADVOCÉF

que optarem permanecer nos planos

3. Imposição, no termo de adesão, de desistência de toda e qualquer ação judicial, livrando o passivo trabalhista em decorrência da complementação de mercado.

4. Subavaliação das reservas de poupança em face dos índices de correção relativos aos Planos Econômicos e dos índices utilizados para os juros atuariais.

Além disso, a Lei Complementar nº 109/01 estabelece maio/02 como prazo-limite para a adequação dos Estatutos das entidades de Previdência Complementar às novas regras por ela introduzidas, não havendo qualquer razão lógica, econômica ou financeira que fundamente o termo final eleito pela atual diretoria da FUNCEF para a opção de migração ao REB, hoje suspensa por liminares – 31 de março – sendo apenas mais um fator de pressão para uma escolha sem muita reflexão.

Por tudo isso, entendemos que é dever das entidades representativas dos diversos segmentos dos empregados promover debates, onde se possa, na presença do contraditório, ir esclarecendo aos associados da FUNCEF as vantagens e desvantagens de cada plano, para que, o mais conscientemente possível, possamos escolher a melhor alternativa para o nosso futuro.

(*) 2ª Secretária da ADVOCÉF

EXPEDIENTE



DIRETORIA DA ADVOCACIA

(Associação Nacional dos Advogados da Caixa)

Presidente:

Luís Fernando Miguel (RS)

Vice-Presidente:

Darlí Barbosa (PR)

1º Secretário:

Roberto Maia (RS)

2º Secretário:

Amanda Angélica Gonzales Cardoso (RS)

1º Tesoureiro:

Davi Duarte (RS)

2º Tesoureiro:

João Pedro Silvestrin (RS)

Diretor Regional Norte:

Liana Mousinho (PA)

Diretor Regional Nordeste:

Carlos Alberto Regueira de Castro e Silva (PE)

Diretor Regional Sul:

Altair Rodrigues de Paula (PR)

Diretor Regional Sudeste:

Jailton Zanon (RJ)

Diretor Regional Centro-oeste:

Isabella Gomes Machado (DF)

CONSELHO DELIBERATIVO

Alfredo Ambrosio Neto (GO), Onofre Costa Júnior (GO), Ivan Sérgio Vaz Porto (GO), Sílvia Meri Santos Gotardo (GO), Juscelino Malta Laudares (GO), Luiz Fernando Camargo Padilha (GO) e Antônio Carlos da Silva Magalhães (GO).

CONSELHO FISCAL

Sônia Caldas (SE), Sandra Maria Garret Rios Siqueira (PE), Sandra Maria Prazeres Oliveira (PE) e Paulo Ritt (PE).

Editor: Mário Goulart Duarte (Reg. Prof. 4662) – E-mail: mkgoulart@uol.com.br

Editoração eletrônica: L. Araújo (Reg. Prof. 7112). **Tiragem:** 1.000 exemplares. **Impressão:** Promoarte. **Periodicidade:** bimestral.

Endereço em Brasília: SBS, Quadra 2, Lote 1 – BL S – sala 1205 – Edifício Empire Center – Fone (61) 224-3020 – CEP 70070-100.

Endereço em Porto Alegre: Av. Borges de Medeiros, 340 – sala 131 – Edifício Missões. Fone (51) 3228-9324 – CEP 90020-020. E-mail: advocaf@advocaf.org.br

Discagem Gratuita:
0800 51 02822

Mansur defende o REB

O jornal *Fenae Notícias* acusou o diretor representante dos empregados na FUNCEF, Antonio Carlos Mansur, de ser um “testa-de-ferro”, defensor dos interesses da CAIXA e da Fundação. Mansur respondeu: “Eu defendo interesses dos associados, aposentados, pensionistas e facultativos FUNCEF, no sentido de melhorar a condição de aposentadoria de todos”. O diretor acrescentou que se empenha em mostrar como funcionam os Planos REB e REPLAN, “tudo isto sem abandonar a preservação da FUNCEF e também da Caixa Econômica Federal”.

O REB NA HORA DA VERDADE

O mais recente alerta do movimento dos empregados da CAIXA refere as restrições incluídas no OF 140, enviado pela Secretaria de Previdência Comple-

cipação de R\$ 20 mil e em que a pessoa viver mais 25 anos, pagará 300 meses X R\$ 200, no total de R\$ 60 mil.



mentar à FUNCEF. O documento ressalva que “a aprovação ora concedida dá-se em caráter excepcional e precário, devendo essa Entidade cumprir as exigências anexas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento deste, sob pena de revogação da aprovação em evidência, com efeitos *ex-tunc*”. Antonio Carlos

Mansur diz que se trata apenas de “correção de alguns aspectos jurídicos e atuariais do Plano, de importância secundária”, e garante que não há risco de devolução de valores recebidos pelos participantes.

Listamos alguns argumentos usados pelo movimento dos empregados contra o REB e pedimos que Mansur comentasse:

O saldo apresentado é inconsistente, provavelmente alguém do valor real da reserva matemática.

MANSUR – A reserva de migração apresentada não está inconsistente. Os cálculos atuariais foram feitos dentro das mais rigorosas técnicas, com foco na solidez do Plano. As hipóteses contemplam, no ato da migração, o direito ao benefício conforme definido no REPLAN. Ou seja, mantidas as outras hipóteses (salário atual, juros de 6% a.a. e contribuições empregado/CAIXA), o benefício simulado aos 55 anos de idade projeta valor como no REPLAN, que é o salário deduzido do benefício do INSS (R\$ 1.430,00).

A antecipação de 10% da reserva matemática será abatida no valor do seu benefício e se tornará um empréstimo vitalício. Num exemplo de ante-

MANSUR – Não há que se falar em empréstimo na Renda Antecipada de 10%. O raciocínio é torto e parte de um sofisma. É estranho que se esqueça de corrigir mensalmente o valor que o participante, OPCIONALMENTE, requer. No exemplo é omitida a correção do valor da renda (os 20 mil reais).

Imagine se esse aposentado aplicasse esses R\$ 20 mil em um fundo de renda fixa a 1% a.m. É fácil verificar em uma calculadora que ele terá um valor futuro de R\$ 395.769,32, referentes aos mesmos R\$ 20 mil que ele solicitou 25 anos atrás.

Não há qualquer definição para a resolução da dívida da CAIXA para com a FUNCEF.

MANSUR – A dívida da CAIXA afeta qualquer plano, por tratar-se de um ativo da Fundação *sub-judice*. Caso a FUNCEF perca a ação, as contribuições no REPLAN terão que aumentar, e o saldo no REB será reduzido. É importante esclarecer que quase a totalidade da dívida (75%) não está sendo considerada na reserva de migração, pois no REPLAN já está provisionada contabilmente e caso a FUNCEF tenha sucesso na ação judicial ou venha a negociar com a CAIXA, este valor poderá ser superávit no REPLAN ou, no caso do REB, ter um incremento imediato nos saldos de contas dos associados, o que poderá gerar benefícios maiores que a meta estabelecida pelo participante.

Nova carteira, maior segurança

A partir de janeiro de 2003, todo advogado deverá portar a nova carteira de identidade, cuja emissão iniciou em dezembro do ano passado. O principal motivo da troca é a segurança. Em 2000, a OAB-SP registrou 107 casos de exercício ilegal da profissão. A nova carteira, cuja impressão digital será feita pela Casa da Moeda, é tida como mais segura que o passaporte brasileiro.

Cada documento terá sete itens de segurança, entre eles: microletras positivas e negativas, tinta reagente que impede falsificação, rosácea central que muda de cor, fundo numismático e folhas perfuradas como as do passaporte. Essa tecnologia, os scanners não conseguem copiar.

Os documentos atuais da Or-

dem são impressos em papel comum, que podem ser facilmente falsificados. Entre outras vantagens da nova carteira está o acesso aos dados do profissional, propiciado pelo código de barras.

Para obter a nova carteira, os advogados deverão preencher formulário já disponibilizado nas páginas do Conselho Federal (www.oab.org.br), ou por formulário físico, que está à disposição nas subseções e no setor de protocolo da Seccional. Os formulários deverão ser encaminhados ao protocolo da Seccional com uma foto 3x4 (recente, colorida, em foco, sem moldura, sem marca, sem indicação de data e com contraste), cópias de CIC e RG e guia de recolhimento da taxa para emissão das novas identidades.

Quantos advogados?

Quantos advogados existem no Brasil? Estima-se um número que varia de 450 a 500 mil. Mas todos exercem, efetivamente, a profissão? Essa é outra dúvida. Fala-se em 400 mil, mas também em mais de 600 mil. O que parece certo é que haverá um crescimento significativo nos próximos quatro anos, como decorrência natural da explosão de novos cursos jurídicos verificada entre 1998/2000. Os bacharéis deverão ingressar no mercado, em massa, a partir de 2003/2004.

Com a nova identidade, será possível conhecer com segurança quantos advogados atuam no país. Na CAIXA, segundo posição de novembro de 2001, existem 522 profissionais na área jurídica.

Fontes: OAB e CAIXA



Mudanças na FUNCEF

Dirigentes da ADVOCEF, FENAE e FENAG entregaram a representantes da CAIXA e da FUNCEF, em janeiro, proposta dos associados para a mudança dos estatutos da Fundação. O documento contém sugestões para democratizar a FUNCEF, como o fim do voto de qualidade para os presidentes do Conselho Deliberativo

e Conselho Fiscal e a eleição pelos associados de metade dos membros da Diretoria Executiva.

Para cumprir as leis complementares 108 e 109, a FUNCEF deve atualizar seus regulamentos e eleger a metade dos integrantes de seus Conselhos Deliberativo e Fiscal até 30 de maio deste ano. Até o momento, não houve manifestação da CAIXA e da FUNCEF.

Os sindicatos decidem

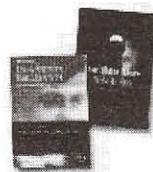
As votações das assembleias sindicais podem ou não ser secretas, de acordo com a vontade dos sindicatos. A decisão é do Tribunal Superior do Trabalho em dissídio coletivo envolvendo sindicatos de trabalhadores e de indústrias de vestuário do Rio

Grande do Sul. A decisão revogou, na prática, o artigo 524 da CLT, que estabelece que as deliberações de assembleias sindicais devem ser por meio de votação secreta.

Fonte: Consultor Jurídico



Novidades nas livrarias



Lançamentos indicados por Walter Ceneviva, colunista da Folha de São Paulo:

- *Visão Geral do Novo Código Civil*, conferência de Miguel Reale publicada pela Academia Paulista de Letras;

- texto comparativo do Código Civil de 1917 e do novo Código Civil, em obra coletiva de Antonio Luiz de Toledo Pinto, Márcia C. Vaz dos Santos Windt e Livia Céspedes, pela Saraiva;

- o texto do Código Civil, a vigorar em 2003, pela Sugestões Literárias;

- *Crise e Regulação Bancária, Navegando Mares Revoltos*, de Jairo Saddi, Textonovo, 279 pág., R\$ 37,40;

- *Morando Legal - Direito de Todos*, de Paulo Lourenço da Silva, Mandamentos, 112 pág., R\$ 22,00.

- *O Direito Internacional no Século 21*, de J.F. Rezek, Saraiva, 1.123 pág., R\$ 129.

O primeiro Anuário

Já está sendo distribuída a primeira edição do *Anuário Brasileiro de Advocacia (Abasc)*, a R\$ 90,00 o exemplar. Publicado pela Editora Global World Publicidade, Propaganda e Marketing, o *Anuário* é um guia de referência de advogados e escritórios brasileiros. A obra conta com mais de três mil advogados, escritórios e cartórios de registros de todo o país.

Quem quiser participar da próxima edição ou adquirir exemplares deve entrar em contato pelo endereço eletrônico abasc@abasc.com.br. A obra será enviada para câmaras de comércio, embalagens, faculdades, associações de advogados, entidades empresariais, entre outros. A partir da próxima edição, a inclusão dos dados profissionais dos escritórios no verbete padrão será gratuita.

Dados estarrecedores

O advogado e professor José Roberto Magalhães colheu e analisou, no site do STF, os seguintes "dados estarrecedores", comentados em artigo para a revista eletrônica *Consultor Jurídico*:

- Em 2000, em todos os Estados da União, foram distribuídos 9.457.059 processos e julgados 6.161.988. Ou seja, foram julgados apenas 65,15% dos processos distribuídos em todo o país.

- Portanto, o ano de 2000 deixou um saldo de 3.295.071 (34,85%) de processos a serem julgados no futuro.

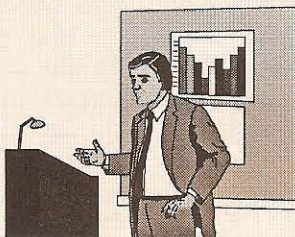
- O Estado com melhor desempenho é o Rio Grande do Sul, que julgou 83,25% dos processos distribuídos, seguido do DF (82,55%), PB (82,02%), SE (81,70%). O pior resultado ficou por conta do Tocantins, com 38,82%.

- O Estado de São Paulo ficou na média nacional, com 65,04% em 2000. Nos anos an-

teriores São Paulo julgou 69,71% em 1999, 67,69% em 1998 e assim sucessivamente, fechando a década 1991-2000 com a média de 77,80%. Isto representa um déficit médio de 23% ao ano.

Pode-se concluir, segundo o professor, que para cada 4.000.000 de processos, ficam sem julgamento, no Estado de São Paulo, 920.000 processos, em média. "Isto se for considerada a média na década. Pela média comparativa do último ano remanescerão 1.400.000 processos sem julgamento."

O déficit dos anos posteriores acrescerão o saldo remanescente dos anos anteriores, sendo lícito concluir que 1.400.000 processos deste ano ficarão para o próximo ano. No próximo ano teremos mais 1.400.000 sem julgamento que somarão 2.800.000 para o ano subsequente. A escala é geométrica.



A renovação do Supremo

Até 2006, seis dos 11 ministros do Supremo Tribunal Federal serão substituídos. O motivo são as regras da Casa, que determinam a aposentadoria aos 70 anos. O primeiro a se aposentar é Néri da Silveira, que faz 70 anos em abril.

Em matéria recente, a revista *Veja* dividiu o tribunal em duas alas, uma mais conservadora e outra mais liberal. "Os conservadores defendem que o STF não deve comportar-se em suas sentenças como se estivesse tomando decisões próprias do governo." O ministro mais famoso dessa ala é Moreira Alves, nomeado pelo presidente Ernesto Geisel.

"Já os integrantes da ala liberal entendem que o papel de interpretar a Carta é amplo e que cabe aos juízes obrigar o governo a fazer o que eles acham correto", avalia a revista. O liberal mais badalado seria o presidente Marco Aurélio Mello, que gosta de externar opiniões sobre tudo.

Segundo a matéria de *Veja*, o governo já teria um primeiro candidato ao posto de Néri da Silva: o Advogado-Geral da União, Gilmar Mendes. "Dono de um estilo agressivo, Mendes é alvo de maledicências no tribunal", julga a revista, ressaltando que "o espírito de corpo do STF é tão forte que, uma vez indicado, o novo ministro, qualquer que seja ele, passa a ser elogiado por todos".

Julgamentos menores do STJ

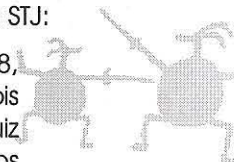
Depois de 32 anos, acabou a briga pela vaga da garagem no prédio de Guarujá, litoral paulista. No final de 2001, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) deu ganho de causa à moradora que teve seu espaço, registrado em escritura, utilizado indevidamente por um vizinho. A propósito do fato, o jornal *Zero Hora*, de Porto Alegre, informa sobre outros processos menores que foram julgados pelo STJ:

□ Em setembro de 1998, a Corte Especial julgou dois cães do subprocurador Luiz da Silva Flores, acusados de matar dois papagaios.

□ Em julho de 1999, os cinco ministros da 3ª Turma analisaram o processo de um fazendeiro de Paraopeba (MG) que acusava quatro pessoas de roubar minhocas de sua propriedade.

□ STJ também já julgou um recurso contra a condenação da dona de um cão que mordera uma senhora no Rio e negou um pedido de habeas corpus feito por

um professor de Araçuaí (MG), preso sob a acusação de prática de vampirismo.



Não perca o latim (3)

Ipsis litteris. Diga "ípsis litéris". A expressão significa "com as mesmas letras", indicando que alguma coisa está sendo transcrita literalmente, com toda a exatidão: "O texto a seguir é a reprodução *ipsis litteris* da carta enviada por Stalin em 1946". Pode-se empregar também *ipsis verbis* ("ípsis vérbis"), "com as mesmas palavras", ou *ipsissima verba*, traduzida mais ou menos como "as mesmíssimas palavras".

Fonte: site www.sualingua.com, do professor Cláudio Moreno



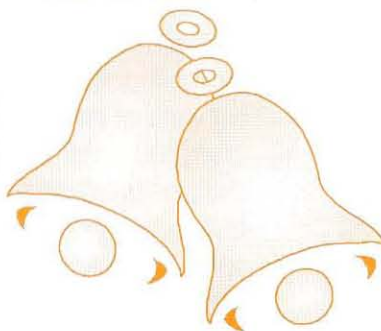
Começarei por vos contar em brevíssimas palavras um facto notável da vida camponesa ocorrido numa aldeia dos arredores de Florença há mais de quatrocentos anos. Permito-me pedir toda a vossa atenção para este importante acontecimento histórico porque, ao contrário do que é corrente, a lição moral extraível do episódio não terá de esperar o fim do relato, saltar-vos-á ao rosto não tarda.

Estavam os habitantes nas suas casas ou a trabalhar nos cultivos, entregue cada um aos seus afazeres e cuidados, quando de súbito se ouviu soar o sino da igreja. Naqueles piedosos tempos (estamos a falar de algo sucedido no século XVI) os sinos tocavam várias vezes ao longo do dia, e por esse lado não deveria haver motivo de estranheza, porém aquele sino dobrava melancolicamente a finados, e isso, sim, era surpreendente, uma vez que não constava que alguém da aldeia se encontrasse em vias de passamento. Saíram portanto as mulheres à rua, juntaram-se as crianças, deixaram os homens as lavouras e os mesteres, e em pouco tempo estavam todos reunidos no adro da igreja, à espera de que lhes dissessem a quem deveriam chorar.

O sino ainda tocou por alguns minutos mais, finalmente calou-se. Instantes depois a porta abria-se e um camponês aparecia no

O escritor português José Saramago enviou uma carta que foi lida no encerramento do Segundo Fórum Social Mundial, em Porto Alegre, em fevereiro de 2002. Com a grafia original exigida normalmente pelo autor nas publicações brasileiras, a carta, surpreendentemente, contém críticas aos partidos da esquerda, "anquilosados em fórmulas caducas", e aos sindicatos, responsáveis "pelo adormecimento social decorrente do processo de globalização". Mas o documento deve ser entendido, fundamentalmente, como um ato de fé no estabelecimento, no mundo, da verdadeira Justiça – "uma justiça em que se manifestasse, como um iniludível imperativo moral, o respeito pelo direito a ser que a cada ser humano assiste". Leia na íntegra:

Da Justiça à Democracia, passando pelos sinos



limiar. Ora, não sendo este o homem encarregado de tocar habitualmente o sino, compreende-se que os vizinhos lhe tenham perguntado onde se encontrava o sineiro e quem era o morto. "O sineiro não está aqui, eu é que toquei o sino", foi a resposta do

camponês. "Mas então não morreu ninguém?", tornaram os vizinhos, e o camponês respondeu: "Ninguém que tivesse nome e figura de gente, toquei a finados pela Justiça porque a Justiça está morta."

Que acontecera? Acontecera que o ganancioso senhor do lugar (algum conde ou marquês sem escrúpulos) andava desde há tempos a mudar de sítio os marcos das extremas das suas terras, metendo-os para dentro da pequena parcela do camponês, mais e mais reduzida a cada avançada. O lesado tinha começado por protestar e reclamar, depois implorou compaixão, e finalmente resolveu queixar-se às autoridades e acolher-se à protecção da justiça. Tudo sem resultado, a expoliação continuou. Então, desesperado, decidiu anunciar urbi et orbi (uma aldeia tem o exacto tamanho do mundo

para quem sempre nela viveu) a morte da Justiça.

Talvez pensasse que o seu gesto de exaltada indignação

lograria comover e pôr a tocar todos os sinos do universo, sem diferença de raças, credos e costumes, que todos eles, sem excepção, o acompanhariam no dobre a finados pela morte da Justiça, e não se calariam até que ela fosse ressuscitada. Um clamor tal, voando de casa em casa, de aldeia em aldeia, de cidade em cidade, saltando por cima das fronteiras, lançando pontes sonoras sobre os rios e os mares, por força haveria de acordar o mundo adormecido... Não sei o que sucedeu depois, não sei se o braço popular foi ajudar o camponês a repor as estremas nos seus sítios, ou se os vizinhos, uma vez que a Justiça havia sido declarada defunta, regressaram resignados, de cabeça baixa e alma sucumbida, à triste vida de todos os dias. É bem certo que a História nunca nos conta tudo...

Suponho ter sido esta a única vez que, em qualquer parte do mundo, um sino, uma campânula de bronze inerte, depois de tanto haver dobrado pela morte de seres humanos, chorou a morte da Justiça. Nunca mais tornou a ouvir-se aquele fúnebre dobre da aldeia de Florença, mas a Justiça continuou e

continua a morrer todos os dias. Agora mesmo, neste instante em que vos falo, longe ou aqui ao lado, à porta da nossa casa, alguém a está matando. De cada vez que morre, é como se afinal nunca tivesse existido para aqueles que nela tinham confiado, para aqueles que dela esperavam o que da Justiça todos temos o direito de esperar: justiça, simplesmente justiça. Não a que se envolve em túnicas de teatro e nos confunde com flores de vã retórica judicialista, não a que permitiu que lhe vendassem os olhos e viciassem os pesos da balança, não a da espada que sempre corta mais para um lado que para o outro, mas uma justiça pedestre, uma justiça companheira quotidiana dos homens, uma justiça para quem o justo seria o mais exacto e rigoroso sinónimo do ético, uma justiça que chegasse a ser tão indispensável à felicidade do espírito como indispensável à vida é o alimento do corpo. Uma justiça exercida pelos tribunais, sem dúvida, sempre que a isso os determinasse a lei, mas também, e sobretudo, uma justiça que fosse a emanação espontânea da própria sociedade em acção, uma justiça em que se manifestasse, como um iniludível imperativo moral, o respeito pelo direito a ser que a cada ser humano assiste.

Mas os sinos, felizmente, não tocavam apenas

para planger aqueles que morriam. Tocavam também para assinalar as horas do dia e da noite, para chamar à festa ou à devoção dos crentes, e houve um tempo, não tão distante assim, em que o seu toque a rebate era o que convocava o povo para acudir às catástrofes, às cheias e aos incêndios, aos desastres, a qualquer perigo que ameaçasse a comunidade. Hoje, o papel social dos sinos encontra-se limitado ao cumprimento das obrigações rituais e o gesto iluminado do camponês de Florença seria visto como obra desatinada de um louco ou, pior ainda, como simples caso de polícia. Outros e diferentes são os sinos que hoje defendem e afirmam a possibilidade, enfim, da implantação no mundo daquela justiça companheira dos homens, daquela justiça que é condição da felicidade do espírito e até, por mais surpreendente que possa parecer-nos, condição do próprio alimento do corpo. Houvesse essa justiça, e nem um só ser humano mais morreria de fome ou de tantas doenças que são curáveis para uns, mas não



Da Justiça Democrática passamos pelo...



para outros.

Houvesse essa justiça, e a existência não seria, para mais de metade da

humanidade, a condenação terrível que objectivamente tem sido. Esses sinos novos cuja voz se vem espalhando, cada vez mais forte, por todo o mundo são os múltiplos movimentos de resistência e acção social que pugnam pelo estabelecimento de uma nova justiça distributiva e comutativa que todos os seres humanos possam chegar a reconhecer como intrinsecamente sua, uma justiça

protectora da liberdade e do direito, não de nenhuma das suas negações. Tenho dito que para essa justiça dispomos já de um código de aplicação prática ao alcance de qualquer compreensão, e que esse código se encontra consignado desde há cinquenta anos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, aqueles trinta direitos básicos e essenciais de que hoje só vagamente se fala, quando não sistematicamente se silencia, mais desprezados e conspurcados nestes dias do

que o foram, há quatrocentos anos, a propriedade e a liberdade do camponês de Florença. E também tenho dito que a Declaração Universal dos Direitos Humanos, tal qual se encontra redigida, e sem necessidade de lhe alterar sequer uma vírgula, poderia substituir com vantagem, no que respeita a rectidão de princípios e clareza de objectivos, os programas de todos os partidos políticos do orbe, nomeadamente os da denominada esquerda, anquilosados em fórmulas caducas, alheios ou impotentes para enfrentar as realidades brutais do mundo actual, fechando os olhos às já evidentes e temíveis ameaças que o futuro está a preparar contra aquela dignidade racional e sensível que imaginávamos ser a suprema aspiração dos seres humanos. Acrescentarei que as mesmas razões que me levam a referir-me nestes termos aos partidos políticos em geral, as aplico por igual aos sindicatos locais, e, em consequência, ao movimento sindical internacional no seu conjunto. De um modo consciente ou inconsciente, o dócil e burocratizado sindicalismo que hoje nos resta é, em grande parte, responsável pelo adormecimento social decorrente do processo de globalização económica em curso. Não me alegro dizê-lo, mas não



poderia calá-lo. E, ainda, se me autorizam a acrescentar algo da minha lavra particular às fábulas de La Fontaine, então direi que, se não interviermos a tempo, isto é, já, o rato dos direitos humanos acabará por ser implacavelmente devorado pelo gato da globalização económica.

E a democracia, esse milenário invento de uns atenienses ingénuos para

quem ela significaria, nas circunstâncias sociais e políticas específicas do tempo, e segundo a expressão consagrada, um governo do povo, pelo povo e para o povo? Ouço muitas vezes argumentar a pessoas sinceras, de boa fé comprovada, e a outras que essa aparência de benignidade têm interesse em simular, que, sendo embora uma evidência indesmentível o estado de catástrofe em que se encontra a maior parte do planeta, será precisamente no quadro de um sistema democrático geral que mais probabilidades teremos de chegar à consecução plena ou ao menos satisfatória dos direitos humanos. Nada mais certo, sob condição de que fosse efectivamente democrático o sistema de governo e de gestão da sociedade a que actualmente vimos chamando democracia. E

não o é. É verdade que podemos votar, é verdade que



podemos, por delegação da partícula de soberania que se nos reconhece como cidadãos eleitores e normalmente por via partidária, escolher os nossos representantes no parlamento, é verdade, enfim, que da relevância numérica de tais representações e das combinações políticas que a necessidade de uma maioria vier a impor sempre resultará um governo. Tudo isto é verdade, mas é igualmente verdade que a possibilidade de acção democrática começa e acaba aí.

O eleitor poderá tirar do poder um governo que não lhe agrade e pôr outro no seu lugar, mas o seu voto não teve, não tem, nem nunca terá qualquer efeito visível sobre a única e real força que governa o mundo, e portanto o seu país e a sua pessoa: refiro-me, obviamente, ao poder económico, em particular à parte dele, sempre em aumento, gerida pelas empresas multinacionais de acordo com estratégias de domínio que nada têm que ver com aquele bem comum a que, por definição, a democracia aspira. Todos sabemos que é assim, e contudo, por uma espécie de automatismo verbal e mental que não nos deixa ver a nudez crua dos factos, continuamos a falar de democracia como se se tratasse de algo vivo e actuante, quando dela pouco mais nos resta que

Da Justiça à Democracia, passando pelos sinos

um conjunto de formas ritualizadas, os inócuos passes e os gestos de uma espécie de missa laica. E não nos apercebemos, como se para isso não bastasse ter olhos, de que os nossos governos, esses que para o bem ou para o mal elegemos e de que somos portanto os primeiros responsáveis, se vão tornando cada vez mais em meros "comissários políticos" do poder económico, com a objectiva missão de produzirem as leis que a esse poder convierem, para depois, envolvidas no açúcar da publicidade oficial e particular interessada, serem introduzidas no mercado social sem suscitar demasiados protestos, salvo os de certas conhecidas minorias eternamente descontentes...

Que fazer? Da literatura à ecologia, da fuga das galáxias ao efeito de



estufa, do tratamento do lixo às congestões do tráfego, tudo se discute neste nosso mundo.

Mas o sistema democrático, como se de um dado definitivamente adquirido se tratasse, intocável por natureza até à consumação dos séculos, esse não se discute. Ora, se não estou em erro, se não sou incapaz de somar dois e dois, então, entre tantas outras discussões necessárias ou indispensáveis, é urgente, antes que se nos torne demasiado tarde, promover um debate mundial sobre a democracia e as causas da sua decadência, sobre a intervenção dos cidadãos na vida política e social, sobre as relações entre os Estados e o poder económico e financeiro mundial, sobre aquilo que afirma e aquilo que nega a democracia, sobre o direito à felicidade e a uma existência digna, sobre as misérias e as esperanças da humanidade, ou, falando com menos retórica, dos simples seres humanos que a compõem, um por um e todos juntos. Não há pior engano do que o daquele que a si mesmo se engana. E assim é que estamos vivendo.

Não tenho mais que dizer. Ou sim, apenas uma palavra para pedir um instante de silêncio. O camponês de Florença acaba de subir uma vez mais à torre da igreja, o sino vai tocar. Ouçamo-lo, por favor.